



MUNICÍPIO DE ZACARIAS

CNPJ(MF) 65.708.760/0001-01

RUA CASTRO ALVES, 637 - CENTRO - CEP 15265-000
FONE (18) 3694-8900 - ZACARIAS - SP



MUNICÍPIO DE Zacarias
Unindo Forças, Construindo o Progresso!
ADM. 2017 - 2020

www.zacarias.sp.gov.br

e-mail: zacarias@zacarias.sp.gov.br

LEI Nº 1486/2018 DE 21 DE JUNHO DE 2018.

EMENTA: “Dispõe autorização de ressarcimento para o Ministério do Turismo de valor referente ao convênio MTur nº 01586/2008 e SIAF/SICOV nº 702398/2008 e dá outras providências”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ZACARIAS**, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei etc.

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a promover o ressarcimento do valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), ao Ministério do Turismo, devidamente corrigido nos termos do artigo 76, § 4º da Portaria MTur nº 39/2017, oriundo do convênio MTur nº 01586/2008 e SIAFI/SICONV nº 702398/2008, conforme planilha de cálculo anexa.

Art. 2º - Referida devolução será em 24 parcelas sucessivas e devidamente corrigidas pelo Ministério do Turismo a ser enviada todo mês ao Poder Executivo nos termos do art. 81 da Portaria MTur nº 39/2017.

Parágrafo único: Esta Lei poderá ser regulamentada por Decreto do Executivo, no que couber.

Art. 3º - O suporte financeiro e orçamentário para atendimento do disposto nesta Lei será criado em lei própria nos termos da lei 4.320/64.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Zacarias, Paço Municipal “Aldo Oliva”, aos vinte e um (21) dias do mês de junho (06), do ano de dois mil e dezoito (2018)


LUCINEIA ZACARIAS
Prefeita Municipal

Publicado na Divisão de Expediente da Prefeitura Municipal de Zacarias, na data supra, por afixação em local de costume.


MAITE GONÇALVES DA SILVA
Responsável pelo Expediente


BENILSON GOMES COSTA
Procurador Jurídico – OAB/SP – 240.946



CÂMARA MUNICIPAL DE ZACARIAS

(GERALDO SIMPLÍCIO)

CNPJ 65.709.008/0001-77

FONE (18) 3694-1054 / (18) 3694-7171

AVENIDA 12 DE MARÇO, 1000 - CENTRO - CEP 15265-000 - ZACARIAS - SP

e-mail: camarazacarias@uol.com.br

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 030/2018.

EMENTA: "Dispõe autorização de ressarcimento para o Ministério do Turismo de valor referente ao convênio MTur nº 01586/2008 e SIAF/SICOV nº 702398/2008 e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE ZACARIAS, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei etc.

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a promover o ressarcimento do valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), ao Ministério do Turismo, devidamente corrigido nos termos do artigo 76, § 4º da Portaria MTur nº 39/2017, oriundo do convênio MTur nº 01586/2008 e SIAFI/SICONV nº 702398/2008, conforme planilha de cálculo anexa.

Art. 2º - Referida devolução será em 24 parcelas sucessivas e devidamente corrigidas pelo Ministério do Turismo a ser enviada todo mês ao Poder Executivo nos termos do art. 81 da Portaria MTur nº 39/2017.

Parágrafo único: Esta Lei poderá ser regulamentada por Decreto do Executivo, no que couber.

Art. 3º - O suporte financeiro e orçamentário para atendimento do disposto nesta Lei será criado em lei própria nos termos da lei 4.320/64.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ZACARIAS, aos vinte e um (21) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e dezoito (2018).


PAULO CÉSAR CARDOSO DE SOUZA
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZACARIAS		
PROTOCOLO		
N.º	DATA	RUBRICA
897	21/06/18	Blum
DIV:		

04/06/18



MINISTÉRIO DO TURISMO
COORDENAÇÃO-GERAL DE CONVÊNIOS

Esplanada dos Ministérios, Bloco U, Sala 217 - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70065-900
Telefone: (61) 2023-7700 - www.turismo.gov.br

Ofício nº 1597/2018/CGCV/DIRAD/GSE

10522/2002
L

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZACARIAS - SP

Endereço: Rua Castro Alves, Centro nº S/N

Cidade/Estado/UF: Zacarias/SP

CEP: 15.265-000

C/ Cópia p/

Ao Senhor

LOURENÇO ZACARIAS

Endereço: Rua Castro Alves, nº 637

Cidade/UF: Zacarias/SP

CEP: 15.265-000

RECEBI 04/06/18
ENCAMINHEI AO SETOR *Lucinéia*
Lucinéia Zacarias
Prefeita Municipal
Zacarias

Referência: caso responda a este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 72031.005469/2018-16.

1. Em referência ao Convênio SIAFI/SICONV nº **702398/2008**, informamos que a sua prestação de contas teve a análise finalizada e recebeu as seguintes conclusões:

a) Quanto à realização do objeto (execução física): **APROVADA COM RESSALVAS**, conforme Nota Técnica de Reanálise nº **1376/2013**; e,

b) Quanto à regularidade da aplicação financeira: **REJEITADA**, conforme Parecer Financeiro nº **462/2018**.

2. Assim, em obediência ao art. 76, Parágrafo 4, da Portaria MTur nº 39/2017, comunicamos que, em virtude da rejeição da prestação de contas, o valor transferido em face do convênio deverá ser ressarcido ao erário, em até 10 (dez) dias úteis, devidamente atualizado segundo o Sistema de Atualização de Débito do Tribunal de Contas da União <http://portal2.tcu.gov.br/portal/page/portal/TCU/debito>, conforme demonstrativo em anexo.

3. O recolhimento no valor integral ou o seu parcelamento, nos termos do art. 81 da Portaria MTur nº 39/2017, poderá ser realizado mediante emissão de GRU (Guia de Recolhimento da união) a ser gerada pelo próprio conveniente via sítio da STN/MF (Secretaria do Tesouro nacional do Ministério da Fazenda) https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp, seguindo as orientações do Manual para Devolução de Recursos constante no portal deste Ministério http://www.turismo.gov.br/export/sites/default/turismo/convenio_contratos/convenios_parceria/download_convenios_parcerias/7_-_MANUAL_GRU_2010.pdf.

4. O não recolhimento do débito apurado é motivo de inadimplência do conveniente no CAUC - Serviço Auxiliar de Informações para Transferências Voluntárias, dos diversos responsáveis no CADIN - Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais, bem como instauração de Tomada de Contas Especial, conforme IN TCU nº 71/2012, alterada pela IN TCU nº 76/2016, Portaria Interministerial nº 424/2016 e Portaria MTur nº 39/2017.

5. No presente momento, o referido convênio encontra-se com a seguinte situação no SIAFI/SICONV: **ADIMPLENTE**.

45 dias

6. Destaca-se, conforme § 5º, do art. 109, da Lei nº 8.666/93, que os autos do processo se encontram guardados na Coordenação-Geral de Convênio desta pasta, com vista franqueada ao interessado.

[Assinatura]



MINISTÉRIO DO TURISMO
Secretaria Executiva
Diretoria de Administração
Coordenação Geral de Convênios
Coordenação de Análise de Prestação de Contas

Parecer Financeiro nº 462/2018

1. **DADOS DO CONVÊNIO**

Convênio MTur nº: 01586/2008

Convênio SIAFI/SICONV nº: 702398/2008

2. **SITUAÇÃO CONVÊNIO NO SIAFI**

(x) ADIMPLENTE () INADIMPLENTE () INADIMPLÊNCIA SUSPENSA

3. **UNIDADE TÉCNICA RESPONSÁVEL**

UNIDADE TÉCNICA: SNPTur

4. **NÚMEROS DOS PROCESSOS**

PROCESSO DE FORMALIZAÇÃO Nº: 72000.006143/2008-00

PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº: 72031.001284/2009- 41

5. **CONVENIENTE**

NOME: PREFEITURA MUNICIPAL DE ZACARIAS - SP

CNPJ: 65.708.760/0001-01

6. **GESTOR (ES) SIGNATÁRIO (S)**

NOME: LOURENÇO ZACARIAS

CPF: 270.299.308-78

7. **ENTIDADE INTERVENIENTE**

NOME: -

CNPJ: -

8. **GESTOR (ES) INTERVENIENTE (S)**

NOME: -

CPF: -

9. **VIGÊNCIA DO INSTRUMENTO**

INÍCIO: 30/12/2008

TÉRMINO: 05/03/2009

10. **OBJETO DO CONVÊNIO**

NOME DO OBJETO: Festividades de Reveillon nos dias 30/12, 31/12 e 04/01/09

11. **VALORES DO CONVÊNIO**

REPASSE MTur: R\$ 100.000,00

CONTRAPARTIDA: R\$ 5.000,00

ADITIVOS: R\$ -

VALOR TOTAL DO CONVÊNIO: R\$ 105.000,00

12. **RECURSOS TRANSFERIDOS PELO CONCEDENTE**

PARCELAS	NÚMERO OB	DATA DA OB	LIBERADO	A LIBERAR
1ª	2009OB800171	27/02/2009	R\$ 100.000,00	-

13. **RESULTADOS DAS ANÁLISES DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

ANÁLISE	FUNDAMENTO	RESULTADO
EXECUÇÃO FÍSICA	Conforme Nota Técnica de Reanalise nº 1376/2013 (fls. 103 a 105) a prestação de contas da EXECUÇÃO FÍSICA do objeto encontra-se APROVADA COM RESSALVAS.	APROVADA COM RESSALVAS
EXECUÇÃO FINANCEIRA	Conforme apontamentos do presente parecer, a prestação de contas da EXECUÇÃO FINANCEIRA do convênio encontra-se REJEITADA.	REJEITADA
RESULTADO FINAL		REJEITADA

14. **HISTÓRICO DO CONVÊNIO**

Trata-se da reanálise da prestação de contas financeira do convênio nº 702398/2008, firmado entre o Ministério do Turismo e a Prefeitura Municipal de Zacarias - SP, para a realização das Festividades de Reveillon nos dias 30/12, 31/12 e 04/01/09.

Não consta no processo físico do convênio ou no SICONV, relatório de fiscalização *in loco*.

A prestação de contas foi encaminhada fisicamente pelo conveniente, não contendo no SICONV nenhuma documentação relativa à mesma.

A prestação de contas da execução física do objeto foi aprovada com ressalvas pela área responsável, por meio da Nota Técnica de Reanalise nº 13761 2013 (fls. 103 a 105).

Em 19/03/2010, foi emitida a Nota Técnica de Análise nº 293/2010 (fls. 30 a 34), que solicitou diligências para a prestação de contas financeira do convênio. Em resposta, documentação complementar foi encaminhada pelo conveniente.

Neste contexto se deu a presente análise, que se orientou pelos critérios estabelecidos no *check list abaixo*.

15. **PLANO DE TRABALHO APROVADO**

ITENS/VALORES:

1. Contratação de Som Locação e instalação de Equipamentos para P.A. - R\$ 12.500,00;
2. Locação e montagem de ILUMINAÇÃO - R\$ 3.500,00;
3. Locação e montagem de PALCO - R\$ 9.000,00;
4. Contratação da Dupla Sertaneja João Vitor e Ricardo - R\$ 25.000,00;
5. Contratação da Banda Alma Serrana - R\$ 35.000,00 e
6. Contratação do Grupo Sertanejo Tendência Caipira - R\$ 20.000,00.

16. **LICITAÇÕES REALIZADAS**

TIPO DE LICITAÇÃO/CONTRATAÇÃO: -

EMPRESA CONTRATADA: -

SERVIÇOS CONTRATADOS: -

VALOR DA CONTRATAÇÃO: -

DOCUMENTOS ENCAMINHADOS: -

SOLICITOU-SE: Em relação ao processo licitatório, encaminhar:

- Carta Convite
- Comprovante de envio da Carta Convite aos fornecedores
- 03 propostas de preços
- Mapa comparativo de preços
- Cópia da ata de abertura e julgamento da licitação;
- Adjudicação e homologação da empresa vencedora, ou
- Justificativa com embasamento legal para dispensa da licitação e inexigibilidade, se for o caso.
- Cópia da publicação do edital e do resultado da licitação em jornal oficial e/ou de circulação local/regional;
- Cópia do extrato de publicação do contrato de exclusividade entre os artistas e os empresários contratados, conforme cláusula terceira, inciso II, alínea "cc" do termo de convênio;

Verifica-se que o conveniente não encaminhou os documentos solicitados na diligência anterior, apresentando apenas declarações de exclusividade das atrações artísticas contratadas, e proposta de preço. Ademais, nenhum documento de licitação foi encaminhado para os serviços 1; 2 e 3 do plano de trabalho.

Pelos documentos apresentados, não é possível comprovar a regular ocorrência da inexigibilidade de licitação aplicada e nem da licitação ocorrida para os demais serviços. Desta forma, conclui-se pela glosa integral do convênio.

RESULTADO DO ITEM: NÃO ATENDIDO

17. **CONTRATO**

EMPRESA: -

VALOR DO CONTRATO: -

OBJETO DO CONTRATO: -

ASSINATURA/VIGÊNCIA: -

Não foram apresentados os contratos firmados para os serviços previstos no plano de trabalho aprovado. Embora o item não tenha sido diligenciado na nota anterior, o termo de convênio assinado prevê em sua cláusula décima segunda, parágrafo segundo, alínea "d" que , quando da prestação de contas, o conveniente deverá apresenta ao concedente, entre outros: "cópia dos termos de contratos

firmados com terceiros para a consecução do objeto conveniado e documentação comprobatória de sua execução;".

Desta forma, entende-se que a ausência dos citados documentos corrobora para a glosa integral do convênio, ocorrida em razão do não atendimento do item licitação.

RESULTADO DO ITEM: NÃO ATENDIDO

18. DOCUMENTOS DE LIQUIDAÇÃO

NF 135 (R\$ 80.000,00) Fl. 37

EMPRESA: A. DE SOUSA PRODUÇÃO E EVENTOS - ME (CNPJ 09.611.309/0001-92)

DATA DE EMISSÃO: 04/03/2009

IDENTIFICAÇÃO DO NÚMERO DO CONVÊNIO: Sim

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS/ATESTO DE RECEBIMENTO: Não apresenta detalhamento dos serviços contratados. contém atesto de recebimento dos serviços.

NF 157 (R\$ 25.000,00) Fl. 40

EMPRESA: Bruno Rogério Bertuolo - ME (CNPJ 07.249.266/0001-11)

DATA DE EMISSÃO: 04/03/2009

IDENTIFICAÇÃO DO NÚMERO DO CONVÊNIO: Sim

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS/ATESTO DE RECEBIMENTO: Não apresenta detalhamento dos serviços contratados. contém atesto de recebimento dos serviços.

Conforme apontado acima, as notas fiscais apresentadas não apresentam o detalhamento dos serviços contratados e respectivos valores, restando a ressalva para o item.

RESULTADO DO ITEM: ATENDIDO COM RESSALVA

19. PAGAMENTOS

TIPO DE COMPROVANTE ENCAMINHADO: Solicitação de envio de TED da conta do convênio para conta da empresa contratada (fl. 13) e extrato bancário da conta do convênio (fl. 21).

EMPRESA BENEFICIADA: A. DE SOUSA PRODUÇÃO E EVENTOS - ME (CNPJ 09.611.309/0001-92)

VALOR PAGO: R\$ 78.800,00

DATA DO PAGAMENTO: 06/03/2009

TIPO DE COMPROVANTE ENCAMINHADO: Solicitação de envio de TED da conta do convênio para conta da empresa contratada (fl. 17) e extrato bancário da conta do convênio (fl. 21).

EMPRESA BENEFICIADA: Bruno Rogério Bertuolo - ME (CNPJ 07.249.266/0001-11)

VALOR PAGO: R\$ 24.625,00

DATA DO PAGAMENTO: 06/03/2009

O valor restante de R\$ 1.575,00 foi relativo aos impostos tributados.

RESULTADO DO ITEM: ATENDIDO**20. MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA**

EXTRATO BANCÁRIO COMPLETO: Extrato completo da conta do convênio presente na folha 21 do processo físico.

DEPÓSITO DA CONTRAPARTIDA: Verifica-se no extrato apresentado, o depósito no valor de R\$ 5.000,00, conforme plano de trabalho aprovado.

APLICAÇÃO FINANCEIRA: Não ocorreu a aplicação financeira dos recursos do convênio, restando a ressalva.

SALDO REMANESCENTE: Não houve saldo remanescente dos recursos do convênio.

RESULTADO DO ITEM: ATENDIDO COM RESSALVA**21. DECLARAÇÕES/COMPROVAÇÕES:**

21.1. PATROCINADORES: Não se aplica. Não havia previsão desta solicitação no termo de convênio assinado e a ausência de relatório de fiscalização *in loco* com informações acerca do item inviabilizam a análise.

21.2. EXPLORAÇÃO DE ÁREA RESTRITA: Não se aplica. Não havia previsão desta solicitação no termo de convênio assinado e a ausência de relatório de fiscalização *in loco* com informações acerca do item inviabilizam a análise.

21.3. OUTROS INSTRUMENTOS FIRMADOS: Não se aplica. Não havia previsão desta solicitação no termo de convênio assinado e a ausência de relatório de fiscalização *in loco* com informações acerca do item inviabilizam a análise.

21.4. GRATUIDADE: Consta nas folhas 88 e 89 do processo físico, declarações de gratuidade do evento realizado.

21.5. GUARDA DOS DOCUMENTOS: Não consta no SICONV ou no processo físico do convênio, declaração de guarda dos documentos.

21.6. NOTIFICAÇÃO AOS PARTIDOS POLÍTICOS: Não consta no SICONV ou no processo físico do convênio, declaração de notificação dos partidos políticos acerca do recebimento dos recursos do convênio.

Não foram solicitadas nas diligências anteriores, as declarações faltantes relacionadas acima.

Desta forma, tendo em vista que a ausência das mesmas não resulta em dano ao erário, aprova-se o item com ressalva.

RESULTADO DO ITEM: ATENDIDO COM RESSALVA**22. QUADRO DA EXECUÇÃO FINANCEIRA DO CONVÊNIO**

REPARSEMENTUR					
RECEITAS			DESPESAS		
DESCRIÇÃO	VALOR	%	DESCRIÇÃO	VALOR	%
Recursos do Concedente	R\$ 100.000,00	95,2%	Despesas Pendentes/Inelegíveis	R\$ 100.000,00	95,2%
Rendimentos de Aplicação	R\$ 0,00		DESPESAS APROVADAS	R\$ 0,00	
TOTAL	R\$ 100.000,00		TOTAL	R\$ 100.000,00	
CONTRAPARTIDA					
RECEITAS			DESPESAS		
DESCRIÇÃO	VALOR	%	DESCRIÇÃO	VALOR	%
Recursos do Concedente	R\$ 5.000,00	4,8%	Despesas Pendentes/Inelegíveis	R\$ 5.000,00	4,8%
Rendimentos de Aplicação	R\$ 0,00		DESPESAS APROVADAS	R\$ 0,00	
TOTAL	R\$ 5.000,00		TOTAL	R\$ 5.000,00	
OUTROS RECURSOS SUJEITOS A COMPROVAÇÃO					
RECEITAS			DESPESAS		
DESCRIÇÃO	VALOR		DESCRIÇÃO	VALOR	%
VENDA DE INGRESSOS	R\$ 0,00		Despesas Pendentes/Inelegíveis	R\$ 0,00	0,0%
			DESPESAS APROVADAS	R\$ 0,00	
			TOTAL	R\$ 0,00	

RENDIMENTO DE APLICAÇÃO	R\$ 0,00
TOTAL DO CONVENIO	R\$ 105.000,00

VALOR APROVADO	R\$ 0,00
----------------	----------

DESPESAS PENDENTES	
CONCEDENTE	R\$ 100.000,00
OUTRAS (VENDA)	R\$ 0,00
GLOSA TOTAL	R\$ 100.000,00
Devolução	R\$ -
A DEVOLVER/COMPROVAR	R\$ 100.000,00

COMPROVAÇÃO DA DEVOLUÇÃO - GRU	
PRINCIPAL	R\$ 0,00
CORREÇÕES E MULTA	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 0,00

23. RESULTADO FINAL DA ANÁLISE FINANCEIRA

Este é o parecer financeiro que, em consulta aos autos e ao SICONV, nos leva a sugerir a REJEIÇÃO da prestação de contas.

Técnica de Nível Superior

24. PARECER DE ENCAMINHAMENTO QUANTO AO RESULTADO DA EXECUÇÃO FINANCEIRA

Diante do parecer apresentado, com conclusões a partir da documentação disponibilizada, recomenda-se a REJEIÇÃO.

Assim, encaminha-se à consideração superior para que, tendo como referência também o parecer conclusivo acerca da execução física do objeto conveniado, nos termos do art.1º da Portaria SE/MTur nº 84 de 7 de outubro de 2015, manifeste-se quanto ao resultado integral da análise da prestação de contas.

Coordenadora de Análise de Prestação de Contas

Coordenador Geral de Convênios

Diretor de Administração

25. DECISÃO/HOMOLOGAÇÃO

Diante das análises proferidas, relativas à execução física e financeira, DECIDO pela REJEIÇÃO da prestação de contas do convênio em tela.

Restitua-se à Coordenação Geral da Convênios para as providências de notificação ao Conveniente e aos responsáveis, bem como para demais atos suplementares.

Secretária Nacional de Qualificação e Promoção do Turismo



Documento assinado eletronicamente por **Paula Moraes Niquini**, Técnico de Nível Superior, em 16/05/2018, às 13:11, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Porto dos Anjos**, Coordenador(a) de Análise de Prestação de Contas, em 16/05/2018, às 13:57, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **José Roberto Carlos Cavalcante**, Coordenador(a)-Geral, em 16/05/2018, às 15:06, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Antony Araujo Couto**, Diretor(a), em 18/05/2018, às 10:08, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Babington dos Santos**, Secretário Nacional de Qualificação e Promoção do Turismo, em 22/05/2018, às 08:01, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://validacao.turismo.gov.br>, informando o código verificador **0225579** e o código CRC **9DC93598**.

(64) 2023 7700 → Coaches Geral de Convenios.

5 + 24 _____ 30

Contatos da Coordenadoria Geral de Convenios.

(61) 2023 7138
2023 7158

E-mail = parcelamento.convenios@jujusno.gov.br

* (61) 2023 7152 Família parcelado 243.000

parcelamento e convenios @ Jujusno. Gov. br.

- ofício assinado pelo Gestor atual m= convenio
- copia RG - CPF, Rendeles.
- ato em nome.
- valores e-mail. (3 →

10 522/2002 - o pedido

Ministério do Turismo

DEMONSTRATIVO DE DÉBITO

(Art. 28 c/c os arts. 24 e 23, III, b da Lei nº 8.443/92, c/c os arts. 1º, 2º e 3º da Lei nº 6.822/80)
(De acordo com a Decisão 1.122/2000 TCU-Plenário e o Acórdão 1603/2011-Plenário com alterações do Acórdão 1247/2012-Plenário)

Responsável (eis): Município de Zacarias

Origem(ens) do débito: Convênio MTur nº 01586/2008 - SIAFI/SICONV 702398/2008

Período: 27/02/2009 a 11/06/2018

HISTÓRICO

Data Evento	D/C	Valor
27/02/2009	D	R\$ 100.000,00

RESUMO

Saldo do débito (incluindo variação da SELIC) em 11/06/2018	R\$ 194.194,35
Saldo dos juros em 11/06/2018	+ R\$ 49.636,01
Saldo total em 11/06/2018	+ R\$ 243.830,37

DETALHAMENTO DO CÁLCULO

- | | | |
|------|---|------------|
| 001) | Atualização monetária do valor de R\$ 100.000,00 no período de 27/02/2009 até 31/07/2011, utilizando-se o coeficiente 1,1422, obtido com a divisão do valor do nº índice-IPCA de 1,9901, vigente em 31/07/2011, pelo valor do nº índice-IPCA de 1,7423, em vigor em 27/02/2009 | 114.220,00 |
| 002) | Juros de Mora de 029% equivalentes a 1% do mês-calendário ou fração, calculados sobre o valor de R\$ 114.220,00, contados a partir de MAR/2009 | 33.123,80 |
| 003) | Variação da SELIC no período de 01/08/2011 até 11/06/2018, calculada aplicando-se sobre o valor principal (R\$ 114.220,00) o coeficiente 0,700178, obtido pela soma dos índices mensais da Selic, incluindo-se a variação do mês 08/2011, adicionado de 1% para o mês de atualização | 79.974,35 |
| 004) | Atualização monetária do valor de R\$ 33.123,80 (referente aos juros) no período de 01/08/2011 até 11/06/2018, utilizando-se o coeficiente 1,4985, obtido com a divisão do valor do nº índice-IPCA de 2,9869, vigente em 11/06/2018, pelo valor do nº índice-IPCA de 1,9933, em vigor em 01/08/2011 | 49.636,01 |
| 005) | Total Geral - obtido pela soma do Principal (R\$ 114.220,00) com os juros (no | 243.830,37 |
- 

Ministério do Turismo

DEMONSTRATIVO DE DÉBITO

(Art. 28 c/c os arts. 24 e 23, III, b da Lei nº 8.443/92, c/c os arts. 1º, 2º e 3º da Lei nº 6.822/80)
(De acordo com a Decisão 1.122/2000 TCU-Plenário e o Acórdão 1603/2011-Plenário com alterações do Acórdão 1247/2012-Plenário)

valor de R\$ 49.636,01) e com a variação da SELIC (R\$ 79.974,35)

LEGISLAÇÃO

LEGISLAÇÃO/COEFICIENTES UTILIZADOS:

- De 27/02/2009 a 31/07/2011 - Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA - Decisão 1.122/2000 TCU - Plenário, de 13/12/2000
- De 01/08/2011 a 11/06/2018 - Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - SELIC - Atualização monetária calculada nos termos do Acórdão Nº 1.603 - TCU - Plenário, de 15/06/2011, com nova redação dada pelo Acórdão Nº 1.247/2012, - TCU - Plenário, de 23/05/2012
- Juros de Mora calculados nos termos do Art. 16 do DL nº 2.323/87 - in DOU de 05/03/87, Art. 54 da Lei nº 8.383/91 - in DOU de 31/12/91 e da Decisão nº 484/94 - TCU - Plenário, de 27/07/94, Ata nº 35/94, in DOU de 08/08/94 e da Decisão nº 1.122/2000 - TCU - Plenário, de 13/12/2000

